

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SESC ES - SESC ES - (ES)

Licitação: (Ano: 2018/ SESC ES / Nº Processo: RCMS 18/1163)

às 15:03:24 horas do dia 18/06/2018 no endereço PRACA MISAEL PENA-54, bairro PARQUE MOSCOSO, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). SILVANA FERREIRA NITZ MARTINS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: RCMS 18/1163 - 2018/18/077-PG que tem por objeto O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa do ramo para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica RR-2C de caráter catiônico, para uso na recuperação do piso asfáltico do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari CTSLG do SESC/ES, tudo de conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C DE CARÁTER CATIÔNICO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/06/2018 13:41:20:995	2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 500.000,00
15/06/2018 18:11:19:159	EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 3.000.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C DE CARÁTER CATIÔNICO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/06/2018 13:41:20:995	2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 500.000,00
15/06/2018 18:11:19:159	EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 3.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/06/2018, às 15:24:35 horas, no lote (1) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C DE CARÁTER CATIÔNICO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/06/2018, às 15:33:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/06/2018, às 15:33:33 horas, no lote (1) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C DE CARÁTER CATIÔNICO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - SILVANA FERREIRA NITZ MARTINS - desclassificou o fornecedor: 2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME. No dia 21/06/2018, às 17:32:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C DE CARÁTER CATIÔNICO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 19/06/2018, às 15:33:33 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA FERREIRA NITZ MARTINS - desclassificou o fornecedor - 2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, no lote (1) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C DE CARÁTER CATIÔNICO. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE 2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, 1º COLOCADO NO LOTE ÚNICO, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO.

No dia 21/06/2018, às 17:32:27 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA FERREIRA NITZ MARTINS - desclassificou o fornecedor - EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME, no lote (1) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C DE CARÁTER CATIÔNICO. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME, 2º COLOCADO NO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O

SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**SILVANA FERREIRA NITZ MARTINS**

Pregoeiro da disputa

**PAULA DE OLIVEIRA BETINI**

Autoridade Competente

**FABIO PINTO DA SILVA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

09.623.361/0001-69 2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

22.349.162/0001-72 EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME